



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Icatu	3
Prefeitura Municipal de Balsas	3
Prefeitura Municipal de Belágua	9
Prefeitura Municipal de Benedito Leite	9
Prefeitura Municipal de Buriticupu	10
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte	11
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	12
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	13
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	14
Prefeitura Municipal de Nova Iorque	14
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	16
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	24
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	26
Prefeitura Municipal de Urbano Santos	27

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Icatu**PORTARIA Nº 116/2018**

PORTARIA Nº 116/2018O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto nos arts.198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014,**RESOLVEArt. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processos Administrativos Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 110/2018, de 03 setembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, datado de 04 de setembro de 2018, em face das razões já apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº 21/2018 - CPADS, de 22 de outubro de 2018.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 31 de outubro de 2018.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 117/2018

PORTARIA Nº 117/2018O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto nos arts.198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014,**RESOLVEArt. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processos Administrativos Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 111/2018, de 03 setembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, datado de 04 de setembro de 2018, em face das razões já apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº 22/2018 - CPADS, de 22 de outubro de 2018.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 31 de outubro de 2018.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 118/2018

PORTARIA Nº 118/2018O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto nos arts.198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014,**RESOLVEArt. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processos Administrativos Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 112/2018, de 03 setembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, datado de 04 de setembro de 2018, em face das razões já apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº 23/2018 - CPADS, de 22 de outubro de 2018.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 31 de outubro de 2018.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 119/2018

PORTARIA Nº 119/2018O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto nos arts.198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014,**RESOLVEArt. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processos Administrativos Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 113/2018, de 03 setembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, datado de 04 de setembro de 2018, em face das razões já apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº 24/2018 - CPADS, de 22 de outubro de 2018.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 31 de outubro de 2018.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

Prefeitura Municipal de Balsas**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 440, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. JURANDIR NOLETO VIDAL, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 441, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso

das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. JUVENIL GOMES DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 442, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. LUIS CARLOS DA SILVA MORAES, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 443, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. MANOEL DA SILVA GUEDES, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 444, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de

Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 445, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. RAIMUNDO NONATO ALVES DA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 446, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. RAIMUNDO NONATO LOPES, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão

à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 447, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 448, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. RODRIGO PEREIRA DOS REIS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 449, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 450, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. VANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de

Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 451, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. WANDERSON OLIVEIRA LOPES, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 452, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do

art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. WILK DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 453, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS - 6, a Sra. MERANDOLINA PEREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 19 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 454, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS - 3, a Sra. JUSSANDRA ALVES DA CUNHA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 19 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 455, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS - 6, o Sr. JEAN MARTINS FEITOSA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 26 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 456, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, a Sra. ADRIANA SOEIRO OLIVEIRA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Outubro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 457, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS - 3, a Sra. ANNA PAULA TEIXEIRA DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Outubro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 458, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, a Sra. MARIA DA CONSOLAÇÃO MIRANDA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Outubro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS-2, a Sra. MARIA CELENE PINHEIRO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão

à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 10 de Outubro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Belágua

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

Todos os servidores do quadro efetivo e comissionado do Poder Executivo Municipal ficam convocados para realização de recadastramento funcional.

Por determinação da Controladoria Geral do Município de Belágua, Estado do Maranhão, a Prefeitura Municipal de Belágua, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede à Travessa do Sol, Centro, nesta cidade, por intermédio da secretaria de administração, CONVOCA através do presente edital, todos os Servidores Públicos Efetivos e Comissionados, para realizarem o recadastramento funcional através do endereço eletrônico www.forthinformatica.com.br e selecionar a opção *CONTRACHEQUES*, selecionar a Prefeitura de Belágua e escolher a opção *RECADASTRAMENTO*, no período de 5 de novembro a 23 de novembro de 2018. O servidor deverá incluir todos os dados de acordo com cada tela disposta no endereço eletrônico.

Após conclusão das informações o servidor deverá, no período de 26 de novembro a 30 de novembro de 2018, apresentar-se na secretaria de administração com os seguintes documentos originais e cópias simples legíveis:

I - Cédula de Identidade;

II - CPF;

III - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

IV - CNH (Cargo ou Função de Motorista);

V - Certidão de casamento, nascimento e ou averbação de divórcio, se for o caso;

VI - Dependentes para fins de Imposto de Renda ou Salário Família, apresentar CPF, Cédula de Identidade, Cartão de Vacina (até 14 anos);

VII - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

VIII - Comprovante de PIS ou PASEP;

IX - Comprovante de Endereço (válido do período de até 90 dias);

X - Comprovante de Escolaridade;

XI - Portarias de Nomeações;

XII - Termos de Posse e Portarias;

XIII - Certificado de Qualificações, Titulações, Graduações, Mestrados ou Doutorados (servidores da educação);

XIV - Carteira de registro para cargos vinculados a conselhos de categoria profissional;

XV - Carteira de Trabalho (se tiver);

XVI - Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão (os servidores afastados que se encontram a disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, a indicação do órgão em que está à disposição e qual função que ali desempenha);

XVII - No caso de pensões, apresentar documentos dos beneficiários (CPF, Certidão de Nascimento e Cédula de Identidade) ofício ou sentença judicial com informações da pensão.

O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este edital deverá apresentar à secretaria de administração, no prazo acima referido, a respectiva justificativa e documentação probatória.

Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o servidor público municipal deverá comparecer a secretaria de administração no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá o retido o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela secretaria de Administração.

Belágua (MA) 31 de outubro de 2018. **HÉRLON COSTA LIMA .**
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Eduardo José Soeiro Carneiro

Prefeitura Municipal de Benedito Leite

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 150/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa URUCUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA, CNPJ Nº 05.521.307/0001-51, vencedora do Pregão Presencial nº 19/2018- SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da

Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 75.412,80 (setenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Pedro Alcântara Leite Cortez, procurar da empresa. Benedito Leite - MA, 22 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 152/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa URUÇUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA, CNPJ Nº 05.521.307/0001-51, vencedora do Pregão Presencial nº 19/2018- SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 30.662,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Pedro Alcântara Leite Cortez, procurar da empresa. Benedito Leite - MA, 22 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 151/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa URUÇUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA, CNPJ Nº 05.521.307/0001-51, vencedora do Pregão Presencial nº 19/2018- SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 45.427,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Pedro Alcântara Leite Cortez, procurar da empresa. Benedito Leite - MA, 22 de outubro de 2018.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

Prefeitura Municipal de Buriticupu

DECRETO MUNICIPAL N° 014/2018

DECRETO MUNICIPAL N° 014/2018. ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS E FIXA O APORTE FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 352 de 21 de outubro de 2015; DECRETA: Art. 1º Atendendo o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 352 de 21 de outubro de 2015, para suprir o custo normal e custo suplementar do **IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, de acordo com a Reavaliação Atuarial Anual de 2018, fica estabelecida as alíquotas de contribuição do ente federado, dos servidores ativos e inativos e pensionistas, conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro R\$
2018	11,00%	11,00%	18,33%	159.046,55

EST.: 12.379.421-8. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.140,00 (Secenta e dois mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.03092018.13.0192018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 019/2018. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO** Fornecimento de rouparia, fardamento, tecidos e outros de para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2018 **CONTRATADO:** **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME, RUA 08, Nº 28, QDA.66, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR - MA, CNPJ:** 04.315.383/0001-48, **INSC. EST.:** 12.379.421-8. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 116.300,00 (Cento e dezesseis mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.03092018.13.0192018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 019/2018. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO** Fornecimento de rouparia, fardamento, tecidos e outros de para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2018 **CONTRATADO:** **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME, RUA 08, Nº 28, QDA.66, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR - MA, CNPJ:** 04.315.383/0001-48, **INSC. EST.:** 12.379.421-8. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 139.696,00 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.03092018.13.0192018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 019/2018. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO** Fornecimento de rouparia, fardamento, tecidos e outros de para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2018 **CONTRATADO:** **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME, RUA 08, Nº 28, QDA.66, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR - MA, CNPJ:** 04.315.383/0001-48, **INSC. EST.:** 12.379.421-8. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.03092018.13.0192018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 019/2018. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO** Fornecimento de rouparia, fardamento, tecidos e outros de para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2018 **CONTRATADO:** **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME, RUA 08, Nº 28, QDA.66, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR - MA, CNPJ:** 04.315.383/0001-48, **INSC. EST.:** 12.379.421-8. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 131.346,00 (Cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22102018.17.0022018. **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2018 **CONTRATADO:** **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ Nº 30.835.937/0001-48 RUA DA PAZ, Nº 147, CENTRO, CAPINZAL NO NORTE/MA REPRESENTANTE:** MAURICIO SOUSA SILVA CPF: 060.452.403-08 RG: 0291007620052 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 270.240,00 (Duzentos e setenta mil e duzentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Autor da Publicação: Jhon Herick Sousa Silva

EXTRATO DE ADITIVO.

TERMO DE ADITIVO. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.04102018.006/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2018. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. **OBJETO:** Fornecimento de Urnas Funerárias para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2018 **CONTRATADO:** A.R.C. GONZAGA- ME (MONTE PARÃ), Rua Duque De Caxias, Nº 366, Centro, CNPJ: 07.766.993/0001-56 CIDADE: Dom Pedro - MA. **VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO:** R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Autor da Publicação: Jhon Herick Sousa Silva

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

AVISO DE ANULAÇÃO TOTAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO TOTAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-CPL. A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, mediante Prefeito do Município, TIAGO RIBEIRO DANTAS, torna pública a anulação total da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018-CPL, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, em razão da inobservância de veiculação do resumo do Edital da referida licitação, junto a Jornal diário de grande circulação no Estado ou na Região, em descumprimento artigo 21, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Feira Nova do Maranhão/MA, 30 de outubro de 2018.

TIAGO RIBEIRO DANTAS

Prefeito do Município de Feira Nova do Maranhão

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - CPL/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2018 - CPL/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial visando a Contratação de empresas para aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes a fim de suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **23/11/2018**. HORÁRIO: **08:00h**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 às 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 01 de novembro de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 26 de novembro de 2018, às 08:30 horas, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** do tipo Menor Preço Global. **OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação dos serviços na realização de concurso público para preenchimento das vagas indicadas no Termo de Referência, bem como, para formação do cadastro de reservas do Município de Fortaleza dos Nogueiras/Ma, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos.** ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - CEP. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Fone: (0xx99) 3531-1212. **OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (Vinte) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM,**

até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de novembro de 2018. Gracilene Carreiro Barros - Presidente da CPL - Decreto nº 019/2018.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

DECRETOS

DECRETO Nº 071, de 31 de outubro de 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - EXONERAR A DESIGNAÇÃO, o(a) Sr.(a) **ODAIR PINHEIRO MIRANDA - SECRETÁRIO MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Comissionado**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 412.822.993-87, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua do Comércio, s/n - Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para responder acumulativamente pela **CHEFIA DE GABINETE - Gabinete do Prefeito**.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 072/2018, de 31 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º. EXONERAR, o(a) Sr.(a) **MARIANGELA BARBOSA BEZERRA**, do Cargo em comissão de **COORD DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 073/2018, de 31 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARIANGELA BARBOSA BEZERRA**, para o Cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, do Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 074, de 31 de outubro de 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **MARIANGELA BARBOSA BEZERRA - CHEFE DE GABINETE - Comissionado**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 605.406.211-53, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua Aristeu Nogueira, s/n - Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para responder acumulativamente pela COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 017/2018, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a aquisição de equipamento para atender as necessidades do programa saúde da família - PSF, junto à empresa A S LUSTOSA (LUSTOSA) - CPNJ: 26.142.468/0001-04, RUA TREZE DE MAIO Nº 3834, TABULETA - TERESINA - PI , valor R\$ 16.967,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e sete reais) Gonçalves Dias- MA, 01 de novembro de 2018. Antônio Soares de Sena Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

LEI MUNICIPAL Nº 24, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 24, DE 30 DE MARÇO DE 2015. "REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 02/2013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013, REGULAMENTANDO O CONSELHO TUTELAR CONFORME LEI Nº 12.696/2012." - AIRTON AQUINO MOTA, Prefeito Municipal de Nova Iorque (MA), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS Art. 1º** - Ficam assegurados à criança e ao adolescente todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (art.ºLei Federal 8.069/90). **Art. 2º** - A efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar é dever concorrente da família, da comunidade, da sociedade em geral e dos Poderes Públicos em todos os níveis (art. 4º, Lei Federal 8.069/90). **Art. 3º** - A garantia de absoluta prioridade dos direitos da criança e do adolescente compreende: I - primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; II - precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; III - preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; IV - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (P. Único, art. 4º, Lei Federal 8.069/90). **Art. 4º** - As ações de promoção, controle e defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, far-se-ão através de ações articuladas, governamentais e não governamentais. **TÍTULO II - DO CONSELHO TUTELAR - CAPÍTULO I - DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO Art. 5º** - O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública local, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente. **Parágrafo Único** - Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, assim como o pagamento da remuneração e formação continuada dos conselheiros. **Art. 6º** - O Conselho Tutelar é composto de 5 (cinco)

membros escolhidos pela população local. Todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do 6º (sexto) mais votado, serão considerados suplentes. **§ 1º** - Sempre que necessária à convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros. **§ 2º** - Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de: I - licenças temporárias ou férias a que fazem jus os titulares; II - vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo. **§ 3º** - Aplicam-se às situações de licença, férias e vacância, no que couberem, as normas de pessoal da administração Pública Municipal. **Art. 7º** - O servidor público municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 20 horas semanais, ficará licenciado do seu cargo efetivo, podendo entretanto optar por sua remuneração. **Parágrafo Único** - O tempo de serviço que prestar como Conselheiro Tutelar será computado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por sua remuneração. **Art. 8º** - Art. 28 - O Conselho Tutelar funcionará em local próprio, nos seguintes dias e horários: I - no local de funcionamento de segunda a sextas-feiras, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II - sob forma de plantão de segunda a sextas-feiras, da meia noite às 08:00 horas; das 11:30 horas às 13:00 horas e das 17:00 às 24:00 horas; e, nos sábados, domingos e feriados durante as 24 horas. **§ 1º** - cada conselheiro tutelar deverá cumprir, entre horas normais, no local de funcionamento e plantões, "40 horas semanais". **§ 2º** - O Poder Público Municipal garantirá a estrutura necessária ao seu funcionamento, como uma sede, mobiliário, equipamento de informática, telefone, veículo, pessoal de apoio administrativo, além de outros. **§ 3º** - Será feita ampla divulgação do seu endereço físico e eletrônico e de seu número de telefone. **Art. 9º** - O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário normal quanto durante o plantão ou sobre aviso, explicando os procedimentos a serem neles adotados. **Art. 10º** - O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobre aviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, de reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos. **CAPÍTULO II DA REMUNERAÇÃO Art. 11º** - A remuneração do Conselho Tutelar corresponde à remuneração do cargo de agente administrativo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes gerais concedido aos funcionários públicos municipais. **Art. 12º** - O Conselho Tutelar terá assegurada a percepção de todos os direitos assegurados na Constituição Federal aos trabalhadores em geral, especialmente: I - gratificação natalina; II - férias anuais remuneradas com 1/3 a mais de salário; III - licença gestante; IV - licença paternidade; V - licença para tratamento de saúde; VI - inclusão em plano de saúde oferecidos pelo Poder Público Municipal ao funcionalismo público municipal; VII - cobertura previdenciária; **Parágrafo Único** - Na hipótese de um Conselheiro Tutelar adotar criança ou adolescente, aplicar-se-ão as normas da Lei Federal 10.421, de 15.04.2002. **Art. 13º** - Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho. **CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E DOS**

DEVERES - Art. 14º - Competente aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho: I - cumprir o disposto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente; II - zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente; III - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; IV - velar pelos princípios da autonomia do Conselho Tutelar e da permanência das suas ações, nos termos da legislação federal, e suplementarmente, da legislação municipal.

CAPÍTULO IV - DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS - Art. 15º - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membros do Conselho Tutelar: I - reconhecida idoneidade moral; II - idade superior a 21 (vinte e um) anos; III - residir no município; IV - participar, com frequência de 100%, de curso prévio, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente; V - diploma de conclusão de, no mínimo, do ensino médio (antigo 2º grau); VI - reconhecida experiência de, no mínimo, dois anos no trato com criança e do Adolescente; VII - submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Estatuto da criança e do Adolescente, a ser formulada por uma comissão a ser designada pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). **Parágrafo Único** - Ao se candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá simultaneamente pedir seu afastamento deste Conselho. **Art. 16º** - Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo da população local, em processo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público. **§ 1º** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. **§ 2º** A posse dos Conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. **§ 3º** No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. **§ 4º** O município realizará o primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares, conforme previsto pela Lei Federal nº 12.696/2012, no dia 04 de outubro de 2015. **§ 5º** O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. **§ 6º** Os últimos Conselheiros Tutelares empossados terão, excepcionalmente, o mandato prorrogado até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado. **Art. 17º** - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definir a forma de escolha e de registro das candidaturas, o prazo para impugnações, proclamar aos resultados e dar posse aos escolhidos, tudo com ampla publicidade. **CAPÍTULO V - DO MANDATO - Art. 18º** - O mandato do Conselho Tutelar será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha. **Art. 19º** - Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que: I - receber esta penalidade em processo administrativo-disciplinar; II - deixar de residir no município; III - for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função. **Parágrafo Único** - A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3

(dois terços) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **CAPÍTULO VI - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISCIPLINAR - Art. 20º** - O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão especialmente designada, formada por 1 (um) representante do Executivo Municipal, 1 (um) representante do legislativo Municipal, 2 (dois) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um governamental e outro não-governamental e 1 (um) representante do próprio Conselho Tutelar, de todos sendo exigido conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente. **§ 1º** - Os representantes serão indicados, respectivamente: I - o representante do Executivo, pelo Prefeito Municipal; II - o representante do Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores; III - o representante governamental do CMDCA, pela maioria dos conselheiros governamentais, e o representante não-governamental pela maioria dos conselheiros não-governamentais do referido Conselho; IV- o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado. **§ 2º** - O representante Executivo deverá ser bacharel em direito. **Art. 21º**- Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que: I - exercer a função abusivamente em benefício próprio; II - romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função; III - abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho; IV - recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante seu turno de plantão ou sobreaviso; V - aplicar medida contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a seus pais ou responsável; VI - deixar de comparecer, reiterada e injustificadamente, ao seu horário de trabalho. **Art. 22º** - Conforme a gravidade do fato e das suas conseqüências e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: I - repreensão; II - suspensão não remunerada de 1 (um) a 90 (noventa) dias; III - perda do mandato. **Parágrafo Único**- A penalidade de suspensão não-remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias. **Art. 23º** - O processo disciplinar terá início mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de prova dos mesmos. **§ 1º** - Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado. **§ 2º** - Se o indiciado não constituir advogado, ser-lhe-á designado defensor gratuito. **Art. 24º** - Instaurado o processo disciplinar, o indicado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para ser interrogado. **§ 1º** - Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 2 (dois) testemunhas, e dar-se-á prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia. Se citado, deixar de comparecer, o processo também seguirá. Em ambos os casos ser-lhe-á nomeado defensor gratuito. **§ 2º** - Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar. **Art. 25º** - Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 3 (três). **Art. 26º** - Na oitava das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

Parágrafo Único- O indiciado e seu defensor serão intimados das datas e horários das audiências, podendo se fazer presentes e participar.

Art. 27º - Concluída a instrução do processo disciplinar, o indiciado e seu defensor serão intimados do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final. **Parágrafo Único**- Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao CMDCA a penalidade a ser aplicada. **Art. 28º** - A Plenária do CMDCA, pela maioria absoluta de seus membros (metade mais um dos membros), decidirá o caso. **§ 1º** - Para aplicar a penalidade mais grave, que é a de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os membros. **§ 2º** - Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentada recurso ao Prefeito Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se ao denunciante. **§ 3º** - Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 29º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA, EM 30 DE MARÇO DE 2015. AIRTON AQUINO MOTA PREFEITO MUNICIPAL**

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria nº 14, de 30 de outubro de 2018. - Revoga a portaria nº 04/2018, e Nomeia o Ordenador de Despesas e o Tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA. A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º** - Revoga-se *ab-rogação*, a portaria de nº 04/2018 de 02 de maio de 2018. **Art. 2º** - Nomeasse a Senhora Elza Regina Pinto de Souza, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como ORDENADORA DE DESPESAS do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a legislação vigente. **Art. 3º** - Nomeasse o senhor Acacio dos Santos Sousa, como TESOUREIRO do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a legislação vigente. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Iorque - MA, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), 1970 da Independência e 1300 da República. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita de Nova Iorque/MA.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

PORTARIA Nº 003/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 003/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **IRISMERY DE SOUSA RODRIGUES,** portadora do CPF: 011.891.053-14, como **MEMBRO, NO SEGMENTO**

ENSINO FUNDAMENTAL I - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 004/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 004/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **MARIA ODETE DA SILVA LIMA,** portadora do CPF: 010.455.093-70, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 005/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 005/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **IRONEIDE GUEDES FERNANDES,** portadora do CPF: 309.094.303-49, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 006/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 006/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **DENILDO TEIXEIRA DOS SANTOS,** portadora do CPF: 848.907.033-49, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. JURIVALDO**

CARVALHO DE SOUZA Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 007/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 007/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **NELZAIRE RAMOS DE SOUSA,** portadora do CPF: 364.454.283-04, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 008/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 008/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **FRANCISCA FRANCIRLEI SOUSA LIMA,** portadora do CPF: 828.159.683-04, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - GESTORA DA REDE PÚBLICA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 009/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 009/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **NAILDA TEIXEIRA MACÊDO SILVA,** portadora do CPF: 640.837.723-87, como **MEMBRO, NO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 010/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 010/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições

legais: **RESOLVE: Art. 1°** Nomear **NEUZUITA LEAL LOPES**, portadora do CPF: 788.701.863-34, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - MATEMÁTICA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; **Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 011/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 011/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°** Nomear **ODINAELEMA GALDINO SOARES**, portadora do CPF: 749.492.843-02, como **MEMBRO, NO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; **Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 012/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 012/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°** Nomear **MARCOS AURÉLIO DA GUERRA DANTAS**, portadora do CPF: 785.916.513-91, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; **Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 013/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 013/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°** Nomear **NALMAIR MACHADO DE LIMA**, portadora do CPF: 963.314.613-53, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - RELIGIÃO, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; **Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO**

CARVALHO DE SOUZA Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 014/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 014/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°** Nomear **KÁTIA REJANE SOARES DE BRITO SILVA**, portadora do CPF: 493.464.073-87, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; **Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 015/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 015/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°** Nomear **GILVANETE ARRAIS PEREIRA**, portadora do CPF: 562.294.883-53, como **COORDENADORA DE ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; **Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 016/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 016/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°** Nomear **MAIRA SORAIA QUEIROZ CABRAL**, portadora do CPF: 013.426.923-30, como **CORDENADORA DA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTL DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; **Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 017/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 017/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições

legais:**RESOLVE:Art. 1°** Nomear **ANDRÉ DA SILVA XAVIER**, portadora do CPF: 957.025.983-34, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 018/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 018/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1°** Nomear **RAIMUNDA BARROS DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF: 089.151.213-68, como **MEMBRO, NO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; **Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 019/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 019/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1°** Nomear **FERNANDA MARIA GOMES LIBÂNIO DE ANDRADE**, portadora do CPF: 013.854.553-73, como **MEMBRO, NO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; **Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 020/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 020/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1°** Nomear **LEILA RIBEIRO BARROS LIMA**, portadora do CPF: 000.000.000-00, como **MEMBRO, NO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de

outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 021/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 021/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1°** Nomear **ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**, portadora do CPF: 215.630.713-04, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 022/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 022/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1°** Nomear **SANDRA MARIA SANTOS COSTA**, portadora do CPF: 000.000.000-00, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 023/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 023/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1°** Nomear **MARIA LUCIMEIRE RESENDE DA SILVA LIMA**, portadora do CPF: 715.541.303-87, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - MATEMÁTICA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 024/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 024/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **SOLIMAR BARBOSA DE SOUSA SANTOS**, portadora do CPF: 743.025.233-87, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 025/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 025/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **MARISTELA DE BRITO MOTA**, portadora do CPF: 344.859.613-20, como **COORDENADORA DE ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 026/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 026/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 620.169.073-55, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA INGLESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 027/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 027/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **JAIRA ALVES CORRÊA**, portadora do CPF: 788.967.113-04, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 028/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 028/2018/GAB/SEMED/PMPD SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora do CPF: 236.412.663-00, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 029/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 029/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **MARIA EDNA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 219.450.803-10, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - HISTÓRIA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 030/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 030/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **JOSILENE BEZERRA DE MELO**, portadora do CPF: 868.897.293-15, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO** do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 031/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 031/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **GILSON DE ALENCAR NASCIMENTO**, portadora do CPF: 833.257.193-68, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - RELIGIÃO, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 032/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 032/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **DINALVA RODRIGUES PEREIRA ALVES**, portadora do CPF: 297.486.903-34, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 033/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 033/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **ROSANA CAMPOS**, portadora do CPF: 032.183.803-32, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 034/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 034/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **MARIA EREMITA DE SOUZA MATOS**, portadora do CPF: 032.183.803-32, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - GESTORA DA REDE**

PRIVADA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 035/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 035/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **WIDÊGLAN MARQUES SOUSA BESERRA**, portadora do CPF: 992.411.293-87, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 036/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 036/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **ELISETE FERREIRA AGUIAR**, portadora do CPF: 716.024.533-49, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - GESTORA DA REDE PRIVADA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 037/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 037/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **ANDREIA FERNANDES GARCÊS**, portadora do CPF: 025.722.663-00, como **MEMBRO, NO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMpra - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 039/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 039/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **JANESMEIRE BANDEIRA BARROS DO VALE**, portadora do CPF: 499.421.233-34, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - HISTÓRIA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 040/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 040/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **MARY LÚCIA LIMA RODRIGUES**, portadora do CPF: 412.643.123-34, como **MEMBRO, NO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 041/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 041/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **DALVINO BARBOSA LIMA FILHO**, portadora do CPF: 236.684.823-49, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - MATEMÁTICA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 042/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 042/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **FRANCISCA DAIANA BRITO**, portadora do CPF: 017.740.413-24, como **MEMBRO, NO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL, DO GRUPO DE TRABALHO DE**

ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 043/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 043/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **RENÊ SOARES DE SOUSA**, portadora do CPF: 011.407.383-05, como **MEMBRO, NO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 044/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 044/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **ROSIMEIRE BARROS FIGUEIREDO**, portadora do CPF: 330.046.413-72, como **MEMBRO, NO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 045/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 045/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **EVANDA LOPES DE SOUZA**, portadora do CPF: 489.097.773-20, como **ARTICULADORA MUNICIPAL DA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 046/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 046/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **ANA CÉLIA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF: 956.082.303-53, como **ARTICULADORA REGIONAL NA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 047/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 047/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **JOSÉ CAVALCANTE DE ARAÚJO JÚNIOR**, portadora do CPF: 425.049.913-91, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA INGLESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 048/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 048/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **MARIA DO SOCORRO ALVES SANTOS SILVA**, portadora do CPF: 140.2745.158-38, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 049/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 049/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **MARIA ELIANE PAIVA SILVA**, portadora do CPF: 303.538.823-72, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de**

Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 050/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 050/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **MARILEIDE DE CARVALHO SILVA**, portadora do CPF: 453.011.403-10, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - GEOGRAFIA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 051/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 051/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora do CPF: 236.412.663-00, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - HISTÓRIA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 052/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 052/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **MARIA DIANA DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF: 211.422.463-53, como **MEMBRO, NO SEGMENTO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO DO município de Presidente Dutra - MA à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC ; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 053/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 053/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **QUEILA CRISTINA DE SOUSA**, portadora do CPF: 344.856.353-68, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - LÍNGUA PORTUGUESA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 054/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 054/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **JEFFERSON ANDRÉ SANTOS DA COSTA**, portadora do CPF: 610.494.873-11, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - EDUCAÇÃO FÍSICA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 055/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 055/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA**, portadora do CPF: 745.500.553-91, como **MEMBRO, NO SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 056/2018/GAB/SEMED/PMPD

PORTARIA Nº 056/2018/GAB/SEMED/PMPD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais:**RESOLVE:Art. 1º** Nomear **ANTONIA BARBOSA LIMA**, portadora do CPF: 345.487.933-72, como **MEMBRO, NO SEGMENTO**

EDUCAÇÃO INFANTIL, DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO do Município de Presidente Dutra - MA, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA - SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,Presidente Dutra, 01 de outubro de 2018.**JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação Decreto 09/2017

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº 77, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 77, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ACESSORA EXECUTIVA DA OUVIDORIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** Exonerar a pedido a Senhora **JOELMA DA SILVA RAPOSO**, portadora do RG nº 32547794-9, SSP/MA e CPF nº 826.281.573-49, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DA OUVIDORIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.02032017.13.0012017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.02032017.13.0012017, REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2017. Câmara Municipal de Presidente Dutra- MA CONTRATADO: A L M S SILVA - ME, PUBLICA CONTABILIDADE E ACESSORIA CONTÁBIL, CNPJ: 25.368.619/0001-84, neste ato representa pelo Sr. André Luís Maia Santos Silva CPF: 019.869,273-00. OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da casa legislativa. DO PRAZO: o presente contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Presidente Dutra (MA), em 25 de outubro de 2018. Benedito Antônio Soares Nobrega Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao

PORTARIA 037-2018 - NOMEAÇÃO DO CONSELHO DO FIA

Dispõe sobre nomeação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, para o biênio 2018/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 016/2005, que trata da constituição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período, conforme relação descrita abaixo para o biênio 2017/2020, conforme reunião ordinária no dia 21 de setembro de 2018.

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Gardênia de Sousa Castro

Suplente: Marina Bispo Nascimento

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Samaritana de Moura Barbosa

Suplente: Kenia da Silva Lima

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francineide da Silva Lima

Suplente: Tarcizinho Sales Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Pastoral da Juventude:

Titular: Irenildo Domingos dos Santos

Suplente: Maria Felix Sales dos Santos

Pastoral da Criança:

Titular: Mayst Marcos Junior Duarte dos Santos

Suplente: Italo José Almeida do Nascimento

Igreja Evangélica:

Titular: Diego Feitosa de Sousa

Suplente: Janaira Cabral Ferreira

PRESIDENTE DO CMDCA: Gardênia de Sousa Castro

VICE-PRESIDENTE DO CMDCA: Mayst Marcos Junior Duarte dos Santos

Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria Nº 054/2017, de 10 de julho de 2017, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

PORTARIA 038-2018 - NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO FIA

Nomeia a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Domingos do Azeitão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, a Senhora Gardênia de Sousa Castro**, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Azeitão.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

PORTARIA 039-2018 - NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DO FIA

Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro do Fundo da Infância e Adolescência-FIA de São Domingos do Azeitão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, o Senhor José João Everton Muniz, CPF: 335.524.603-49**, como Tesoureiro do Fundo da Infância e Adolescência-FIA do Município de São Domingos do Azeitão-Ma, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

PORTARIA 040-2018 - NOMEAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO FIA

Nomeia a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, a Senhora Gardênia de Sousa Castro**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018. PROCESSO Nº 0171.59/2018 CARTA CONVITE: Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018. PROCESSO Nº 0171.59/2018 CARTA CONVITE: Nº 007/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 **CONTRATADO:** CONSTRUTORA M. S. LTDA - ME, **CNPJ: 08.808.191/0001-24** **OBJETO:** Execução dos serviços de construção de muro do cemitério no Povoado Bom Jesus e Reforma do Mercado Público Municipal Manoel Limeira da Rocha TIPO: Menor preço por Lote, conforme anexo I, VALOR: 147.165,18 (cento e quarenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal **BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de

2018. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018. PROCESSO Nº 0166.54/2018 PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018. PROCESSO Nº 0166.54/2018 PREGÃO PRESENCIAL 019/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 **CONTRATADO:** D. P. DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ Nº 23.177.673/0001-17, **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Equipamentos e materiais Permanentes destinados as Secretarias do Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com anexo I. VALOR DO LOTE I (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO): R\$ 43.366,60 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018. PROCESSO Nº 0166.54/2018 PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018. PROCESSO Nº 0166.54/2018 PREGÃO PRESENCIAL 019/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 **CONTRATADO:** D. P. DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ Nº 23.177.673/0001-17, **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Equipamentos e materiais Permanentes destinados as Secretarias do Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com anexo I. VALOR DO LOTE II (FUNDEB 40%): R\$ 59.183,26 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2018. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018. PROCESSO Nº 0166.54/2018 PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018. PROCESSO Nº 0166.54/2018 PREGÃO PRESENCIAL 019/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 **CONTRATADO:** D. P. DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ Nº 23.177.673/0001-17, **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Equipamentos e materiais Permanentes destinados as Secretarias do Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com anexo I. VALOR DO LOTE III (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE): R\$ 62.129,89 (sessenta e dois mil cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações

posteriores DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2018. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO – Secretaria Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018. PROCESSO Nº 0166.54/2018 PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018. PROCESSO Nº 0166.54/2018 PREGÃO PRESENCIAL 019/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 CONTRATADO: D. P. DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ Nº 23.177.673/0001-17, **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Equipamentos e materiais Permanentes destinados as Secretarias do Município de Sucupira do Riachão – MA, em conformidade com anexo I. VALOR DO LOTE IV (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL): R\$ 23.894,63 (vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2018. IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Urbano Santos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

Todos os servidores do quadro efetivo e comissionado do Poder Executivo Municipal ficam convocados para realização de recadastramento funcional.

Por determinação da Controladoria Geral do Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão, a Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede à Av. Manoel Inácio 156, Centro, nesta cidade, por intermédio da secretaria de administração, CONVOCA através do presente edital, todos os Servidores Públicos Efetivos e Comissionados, para realizarem o recadastramento funcional através do endereço eletrônico www.forthinformatica.com.br e selecionar a opção *CONTRACHEQUES*, selecionar a Prefeitura de Urbano Santos e escolher a opção *RECADASTRAMENTO*, no período de 5 de novembro a 23 de novembro de 2018. O servidor deverá incluir todos os dados de acordo com cada tela disposta no endereço eletrônico.

Após conclusão das informações o servidor deverá, no período de 26 de novembro a 30 de novembro de 2018, apresentar-se na secretaria de administração com os seguintes documentos originais e cópias simples legíveis:

- I – Cédula de Identidade;
- II – CPF;
- III – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- IV – CNH (Cargo ou Função de Motorista);
- V – Certidão de casamento, nascimento e ou averbação de divórcio, se for o caso;

VI – Dependentes para fins de Imposto de Renda ou Salário Família, apresentar CPF, Cédula de Identidade, Cartão de Vacina (até 14 anos);

VII – Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

VIII – Comprovante de PIS ou PASEP;

IX – Comprovante de Endereço (válido do período de até 90 dias);

X – Comprovante de Escolaridade;

XI – Portarias de Nomeações;

XII – Termos de Posse e Portarias;

XIII – Certificado de Qualificações, Titulações, Graduações, Mestrados ou Doutorados (servidores da educação);

XIV – Carteira de registro para cargos vinculados a conselhos de categoria profissional;

XV – Carteira de Trabalho (se tiver);

XVI – Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão (os servidores afastados que se encontram a disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, a indicação do órgão em que está à disposição e qual função que ali desempenha);

XVII – No caso de pensões, apresentar documentos dos beneficiários (CPF, Certidão de Nascimento e Cédula de Identidade) ofício ou sentença judicial com informações da pensão.

O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este edital deverá apresentar à secretaria de administração, no prazo acima referido, a respectiva justificativa e documentação probatória.

Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o servidor público municipal deverá comparecer a secretaria de administração no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá o retido o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela secretaria de Administração.

Urbano Santos(MA) 31 de outubro de 2018. Conceição de Maria Pinto Martins. Secretária Municipal de Administração

Autor da Publicação: Jhonny Frances Silva Marques

EDITAL PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Urbano Santos/MA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Item 1.9. do Edital do Concurso nº 001/2017 para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do concurso homologado e publicado no Diário Oficial de Justiça do Maranhão em 09/10/2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Iracema Cristina Vale Lima. Prefeita Municipal de Urbano Santos/MA

Autor da Publicação: Jhonny Frances Silva Marques

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:

I) VEÍCULOS OFICIAIS:

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:

I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
					(Obras com recursos federais)				
					OBRIGATÓRIO				
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Thu Nov 01 04:01:21 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)